

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE**

**PROTOCOLO:** 25.876.615-6

**INTERESSADO:** SEJU/COMPRAS

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de Vale – Transporte.

Por meio do presente, torna público o aviso de contratação pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU, inscrita no CNPJ sob o nº 40.245.920/0001-94, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-140, por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência, cujo objeto é:

Trata-se da contratação de empresa especializada, para fornecimento de créditos de Vale-transporte para utilização do Sistema de bilhetagem junto a empresa URBS, para atender a demanda dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, no âmbito desta SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO PARANÁ – SEJU.

A medida socioeducativa se pauta principalmente na realização de atividades externas, na relação do adolescente com a comunidade por meio do fortalecimento dos vínculos e desenvolvimento da autonomia para retorno ao convívio social e ampliação de suas responsabilidades. No decorrer do cumprimento da medida de algumas atividades como escolarização, profissionalização. Conforme o Decreto Municipal nº 90 de 11/03/2002:

*Art 2º Compete à URBS – Urbanização de Curitiba S.A. a operação, o gerenciamento, o planejamento operacional e a fiscalização do Sistema de Recebimento e Controle de Passagens do Transporte Coletivo de Curitiba.*

Curitiba, 15 de junho de 2026.

Jadson Lopes Bonfim  
Núcleo Administrativo Setorial – Compras  
**Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU**  
*(Assinado digitalmente)*